

Proc. Administrativo 4- 2.383/2026

De: MARIANE F. - SAPF-ST-COMPRAS- LC

Para: SAPF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Data: 10/07/2026 às 14:54:41

Setores (CC):

SSAS, SAPF

Setores envolvidos:

SSAS, SAPF, SSAS-DP-ASS, SAPF-ST-COMPRAS- LC, SAPF-ST-CONTADORIA

PCE 09/2026 - Aquisição de 02 veículos novos

Prezados Secretários,

Seguem, em anexo, os documentos referentes à fase interna do processo de aquisição dos veículos, para conferência e assinatura.

Caso identifiquem a necessidade de algum ajuste ou tenham alguma consideração, permaneço à disposição.

—

Mariane Wahlbrink Fischer

Coordenador de Área Administrativa e de Planejamento Estratégico

Anexos:

DFD.pdf

ETP.pdf

Pesquisa_de_Precos.pdf

TR.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Sr. Mariane Wahlbrink Fischer
Coordenador de Área Administrativa e de Planejamento Estratégico
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) veículos novos.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação de empresa para aquisição de veículos novos. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 27 de maio de 2026.

Alan Felipe Camargo
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e
Finanças

Joice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretarias da Administração e Assistência Social
E-mail	compras3@imigrante.rs.gov.br
Telefone	51 3754-1100
Servidor responsável pela Demanda	Mariane Wahlbrink Fischer

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, sendo 01 (um) destinado à Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) destinado à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando atender às demandas operacionais e administrativas das respectivas Secretarias, garantindo maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. A necessidade da contratação decorre da crescente demanda por deslocamentos institucionais, transporte de servidores, realização de diligências, visitas técnicas, atendimento à população e apoio às atividades administrativas desenvolvidas pelo Município. Os veículos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes e/ou apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, elevados custos de manutenção e limitações operacionais, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. No âmbito da Secretaria Municipal da Administração, o veículo será utilizado para apoio às atividades administrativas gerais, deslocamentos oficiais, acompanhamento de serviços e suporte às demais Secretarias, contribuindo para maior agilidade e eficiência nas ações da gestão pública municipal. Já para a Secretaria Municipal da Assistência Social, o veículo será empregado no atendimento às famílias e usuários dos programas sociais, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de situações de vulnerabilidade social, transporte de equipes técnicas e execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, garantindo melhores condições de trabalho e maior alcance das políticas públicas sociais. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à modernização da frota pública, melhoria da infraestrutura administrativa, qualificação dos serviços prestados à população e otimização dos recursos públicos, buscando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Até 15 dias após a assinatura do contrato.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

RECEBIDO

__/__/____

CARIMBO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Mariane Wahlbrink Fischer

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, sendo 01 (um) destinado à Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) destinado à Secretaria Municipal da Assistência Social, visando atender às demandas operacionais e administrativas das respectivas Secretarias, garantindo maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. A necessidade da contratação decorre da crescente demanda por deslocamentos institucionais, transporte de servidores, realização de diligências, visitas técnicas, atendimento à população e apoio às atividades administrativas desenvolvidas pelo Município. Os veículos atualmente disponíveis mostram-se insuficientes e/ou apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, elevados custos de manutenção e limitações operacionais, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à modernização da frota pública, melhoria da infraestrutura administrativa, qualificação dos serviços prestados à população e otimização dos recursos públicos, buscando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não houve elaboração do PCA para o ano de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva.

O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).

Equipamentos de segurança mínimos:

- No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);
- Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência;
- Controle eletrônico de estabilidade e de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas;
- Alarme antifurto;
- Faróis em LED ou tecnologia equivalente;
- Sensor crepuscular;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro.

Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos:

- Ar-condicionado;
- Direção elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
- Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento;
- Travas elétricas;
- Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão;
- Computador de bordo;
- Controlador e limitador de velocidade (piloto automático);
- Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo;
- Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares;
- Rádio AM/FM;
- No mínimo quatro alto-falantes;
- Entradas USB dianteiras e traseiras;
- Espelhamento de smartphone;



- Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.

Um veículo deverá ser fornecido na cor branca e o outro na cor preta, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo.

O veículo fornecido na cor branca, deverá ser entregue com plotagem (adesivação), conforme layout, identidade visual e especificações que serão fornecidas pelo Município, estando incluso todos os custos de confecção, materiais e aplicação.

Os 02 (dois) veículos deverão ser entregues com aplicação de película de controle solar (insulfilm) G5, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável.

Os veículos deverão ser entregues emplacados, devidamente licenciados e registrados em nome do Município de Imigrante/RS, aptos para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	Veículo automotor novo, na cor branca, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL). Com recurso estadual da Portaria nº182/2025 do cofinanciamento Piso Gaúcho Especial - Programa Avançar Mais SUAS Equipamentos de segurança mínimos: • No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); • Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência; • Controle eletrônico de estabilidade e de tração; • Assistente de partida em rampa; • Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas; • Alarme antifurto; • Faróis em LED ou tecnologia equivalente; • Sensor crepuscular; • Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos: • Ar-condicionado; • Direção elétrica; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Banco traseiro bipartido e rebatível; • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; • Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento; • Travas elétricas;	01	R\$146.310,00	R\$146.310,00



	• Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão; • Computador de bordo; • Controlador e limitador de velocidade (piloto automático); • Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone; • Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo; • Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares; • Rádio AM/FM; • No mínimo quatro alto-falantes; • Entradas USB dianteiras e traseiras; • Espelhamento de smartphone; • Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente. • Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm) 5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável. • O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo. • O veículo deverá ser entregue com a plotagem institucional aplicada, em conformidade com o layout fornecido e previamente aprovado pelo Município, sem custos adicionais para a Administração. • O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.			
02	Veículo automotor novo, na cor preta, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL). Equipamentos de segurança mínimos: • No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); • Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência; • Controle eletrônico de estabilidade e de tração; • Assistente de partida em rampa; • Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas; • Alarme antifurto; • Faróis em LED ou tecnologia equivalente; • Sensor crepuscular; • Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos: • Ar-condicionado; • Direção elétrica; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Banco traseiro bipartido e rebatível; • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; • Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento; • Travas elétricas; • Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão; • Computador de bordo;	01	R\$146.310,00	R\$146.310,00



- Controlador e limitador de velocidade (piloto automático); - Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone; - Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo; - Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares; - Rádio AM/FM; - No mínimo quatro alto-falantes; - Entradas USB dianteiras e traseiras; - Espelhamento de smartphone; - Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente. - Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável. - O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo. - O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.			
---	--	--	--

Valor Total Estimado: R\$292.620,00

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

acompanhado das memórias de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Em atendimento ao disposto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar alternativas possíveis e justificar técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada. Assim, o levantamento de mercado adotado demonstra a adequação da solução escolhida, conciliando critérios de economicidade, padronização e viabilidade técnica.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

Conforme inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços de mercado obtidos, consolidando-se o valor estimado global da contratação em R\$292.620,00, acompanhado das memórias de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo SUV compacto, com motorização turbo, transmissão automática e capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município, sendo 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal da Assistência Social. Os veículos serão utilizados para deslocamentos de servidores, transporte de materiais leves, realização de visitas técnicas, atendimento a usuários dos serviços públicos, participação em reuniões institucionais, cursos, capacitações e demais atividades inerentes às atribuições das Secretarias, proporcionando maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. A contratação contempla o fornecimento integral dos veículos, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, acessórios de fábrica, manuais, garantia do fabricante, primeiro emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal, além de todos os custos necessários para sua entrega em perfeitas condições de uso. Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante, disponibilizada em distância compatível com a região de utilização, durante todo o período de garantia. A garantia deverá abranger, no mínimo, os componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais do veículo, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.



As manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia deverão ser realizadas conforme o plano de manutenção do fabricante, utilizando peças originais ou homologadas, preservando as condições de segurança, desempenho e durabilidade dos veículos. A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, proporcionando renovação e ampliação da frota, redução de custos com manutenção de veículos antigos, maior disponibilidade operacional, segurança aos usuários e eficiência na execução das atividades administrativas e sociais desenvolvidas pelo Município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A presente contratação será realizada por itens, sendo um item destinado à Secretaria de Administração e outro à Secretaria de Saúde. O parcelamento é tecnicamente viável, pois os veículos possuem autonomia funcional e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Municipal. A divisão em itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e permitindo que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa.

Embora as especificações técnicas dos veículos sejam semelhantes, não há dependência entre os itens que justifique sua contratação em lote único. Assim, caso fornecedores distintos apresentem as melhores propostas para cada item, será possível a contratação de empresas diferentes, observando-se o critério de julgamento estabelecido no edital.

A separação dos itens justifica-se em razão das diferenças nas especificações dos veículos a serem adquiridos, especialmente quanto à cor da pintura e à necessidade de aplicação de plotagem institucional.

Um dos veículos será destinado ao uso institucional com identificação visual do Município, exigindo a aplicação de plotagem conforme o padrão de identidade visual adotado pela Administração. Além disso, a cor solicitada para esse veículo difere da prevista para o outro, o que resulta em especificações distintas.

Essas características influenciam diretamente na composição do preço ofertado pelos licitantes, uma vez que a disponibilidade da cor pode variar conforme o fabricante e a concessionária, e a execução da plotagem implica custos adicionais de materiais e mão de obra.

Dessa forma, a separação dos itens proporciona maior clareza na formação dos preços, permite a apresentação de propostas compatíveis com as especificações de cada veículo e assegura o julgamento objetivo das propostas, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação por itens atende aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com a aquisição dos veículos, pretende-se proporcionar maior eficiência e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais da Administração e da Assistência Social, assegurando melhores condições de mobilidade aos servidores e ampliando a capacidade de atendimento das demandas institucionais. Em termos de economicidade, a contratação permitirá a renovação e ampliação da frota municipal com veículos novos, cobertos por garantia de fábrica, reduzindo gastos com manutenções corretivas, substituição de peças e períodos de indisponibilidade frequentemente associados a veículos com maior tempo de uso. Além disso, os veículos possuem tecnologias mais modernas e eficientes, contribuindo para a redução do consumo de combustível e dos custos operacionais. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade de veículos adequados proporcionará maior agilidade e segurança nos deslocamentos dos servidores, otimizando o tempo destinado às atividades externas, visitas técnicas, atendimento à população, participação em reuniões, capacitações e demais ações necessárias ao desempenho das atribuições das Secretarias. Em relação aos recursos materiais e financeiros, a padronização da frota facilita o controle patrimonial, o planejamento das manutenções, a gestão dos abastecimentos e a eventual aquisição de peças e acessórios, contribuindo para uma administração mais eficiente e racional dos recursos públicos. Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da prestação dos serviços públicos, no aumento da eficiência administrativa, na redução dos custos operacionais de longo prazo, na ampliação da disponibilidade de veículos para atendimento das demandas municipais e na promoção de maior segurança e conforto aos usuários.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir todas as etapas do processo licitatório, observando os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverão ser designados formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, os quais acompanharão o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos veículos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Os servidores designados deverão possuir conhecimento compatível com as atribuições de gestão e fiscalização do contrato, podendo participar de capacitações e orientações internas promovidas pela Administração, quando necessário, para assegurar a adequada execução e acompanhamento contratual.

Também deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para o recebimento dos veículos, incluindo a verificação documental, conferência das especificações técnicas, registro patrimonial, contratação de seguro, quando aplicável, e demais procedimentos relacionados à incorporação dos bens à frota municipal.

Considerando a natureza comum do objeto, não há necessidade de adoção de providências complexas ou de capacitações técnicas específicas além daquelas já rotineiramente realizadas pela Administração para gestão e fiscalização de contratos administrativos.



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para a plena utilização dos veículos objeto desta contratação, poderão ser necessárias contratações correlatas de serviços e fornecimentos relacionados à gestão da frota municipal, tais como abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva após o término do período de garantia, aquisição de pneus, contratação de seguro veicular, serviços de rastreamento e monitoramento, quando adotados pelo Município, bem como demais serviços inerentes à operação dos veículos.

Entretanto, tais contratações possuem natureza autônoma e independem da presente aquisição, não constituindo condição para a execução do objeto ora pretendido.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a aquisição dos veículos, sendo o objeto plenamente executável de forma independente. As contratações correlatas eventualmente necessárias serão realizadas oportunamente, de acordo com as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A aquisição dos veículos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes, utilização de lubrificantes, desgaste de pneus e geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção ao longo de sua vida útil. Como medida mitigadora, a Administração optará pela aquisição de veículos novos, dotados de tecnologias mais modernas e eficientes, atendendo às normas ambientais vigentes e aos padrões de controle de emissões estabelecidos pelos órgãos competentes. A motorização flex permite a utilização de etanol, combustível renovável que contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa quando comparado aos combustíveis exclusivamente fósseis. Além disso, a realização das manutenções preventivas periódicas, conforme as recomendações do fabricante, contribuirá para a conservação da eficiência energética dos veículos, redução do consumo de combustível e diminuição da emissão de poluentes. Os resíduos eventualmente gerados durante a manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais componentes substituídos, deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos prestadores de serviços responsáveis, observando a legislação ambiental vigente e os sistemas de logística reversa aplicáveis. Ao final de sua vida útil, os veículos deverão ser objeto dos procedimentos patrimoniais e de desfazimento previstos na legislação aplicável, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais e componentes. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas acima descritas, observando-se os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na gestão dos bens públicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e legal, mostrando-se adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Administração e da Assistência Social. A aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo SUV compacto, proporcionará melhores condições para a execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos órgãos municipais, garantindo maior segurança, conforto, eficiência e disponibilidade nos deslocamentos necessários à prestação dos serviços públicos. A solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com o planejamento da Administração Municipal e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a contratação contribuirá para a modernização e padronização da frota municipal, reduzindo custos de manutenção, aumentando a confiabilidade dos veículos utilizados e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Diante do exposto, a equipe responsável pelos estudos conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos veículos, observadas as condições e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem a contratação.

Imigrante, 02 de junho de 2026.

Alan Felipe Camargo
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Joice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: JOICE CRISTINA HORST e ALAN FELIPE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.idoc.com.br/verificacao/F281-BEB6-12FC-4F57> e informe o código F281-BEB6-12FC-4F57



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)	
☒ Aquisição de Bens	☐ Fornecimento e prestação de serviço associados
☐ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo SUV, com características técnicas equivalentes às dos modelos Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo ou Fiat Fastback Turbo 200, **ou outro modelo equivalente ou superior**, desde que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, destinados às Secretarias Municipais da Administração e da Assistência Social.

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente.
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
☐ Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
☒ Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital.
☐ Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
☐ Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração.
☐ Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente.

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	Notre Dame Veículos LTDA
	2	Carhouse Hyundai
	3	Pretto Veículos LTDA
	4	Banco de Preços
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	Não se aplica	

Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:

Os fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços foram selecionados por atuarem no ramo de comercialização de veículos automotores, possuírem capacidade de fornecimento compatível com o objeto pretendido e apresentarem condições de atender às especificações técnicas definidas pela Administração.

A escolha buscou observar os princípios da economicidade, eficiência e ampla pesquisa de mercado, contemplando empresas reconhecidas no segmento automotivo, com atuação regular e aptas a fornecer os veículos nas condições exigidas.

Além disso, foram priorizados fornecedores que comercializam veículos com características compatíveis às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo a obtenção de valores de mercado atualizados e adequados para a estimativa da contratação.

Dessa forma, a seleção dos fornecedores consultados mostra-se suficiente para refletir os preços praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



3 SÉRIE DE ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

☒ Não se aplica	☐ Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços:	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:	

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

☐ Menor preço	☐ Mediana	☒ Média simples	☐ Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):			

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

☒ Não se aplica	☐ Desconsiderados preços inexequíveis
☐ Desconsiderados preços inconsistentes	☐ Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Assinatura
Mariane Wahlbrink Fischer	

Em anexo memória de cálculo e documentos/orçamentos que embasaram a pesquisa.

Imigrante, 02 de Junho de 2026



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☒ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☐ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☐ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☒ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☐ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:		

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Veículo automotor novo, na cor branca, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).Com recurso estadual da Portaria nº182/2025 do cofinanciamento Piso Gaúcho Especial - Programa Avançar Mais SUAS Equipamentos de segurança mínimos: - No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); - Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência; - Controle eletrônico de estabilidade e de tração; - Assistente de partida em rampa; - Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas; - Alarme antifurto; - Faróis em LED ou tecnologia equivalente; - Sensor crepuscular; - Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos: - Ar-condicionado; - Direção elétrica; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Banco traseiro bipartido e rebatível; - Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; - Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento; - Travas elétricas; - Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão; - Computador de bordo; - Controlador e limitador de velocidade (piloto automático); - Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone; - Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo; - Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares; - Rádio AM/FM; - No mínimo quatro alto-falantes;	01	R\$146.310,00	R\$146.310,00

Assinado por 2 pessoas: JOICE CRISTINA HORST e ALAN FELIPE CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.idoc.com.br/verificacao/F281-BEB6-12FC-4F57> e informe o código F281-BEB6-12FC-4F57



	- Entradas USB dianteiras e traseiras; - Espelhamento de smartphone; - Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente. - Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável. - O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo. - O veículo deverá ser entregue com a plotagem institucional aplicada, em conformidade com o layout fornecido e previamente aprovado pelo Município, sem custos adicionais para a Administração. - O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.			
2	Veículo automotor novo, na cor preta, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL). Equipamentos de segurança mínimos: - No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina); - Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência; - Controle eletrônico de estabilidade e de tração; - Assistente de partida em rampa; - Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas; - Alarme antifurto; - Faróis em LED ou tecnologia equivalente; - Sensor crepuscular; - Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro. Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos: - Ar-condicionado; - Direção elétrica; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Banco traseiro bipartido e rebatível; - Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; - Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento; - Travas elétricas; - Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão; - Computador de bordo; - Controlador e limitador de velocidade (piloto automático); - Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone; - Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo; - Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares; - Rádio AM/FM; - No mínimo quatro alto-falantes; - Entradas USB dianteiras e traseiras; - Espelhamento de smartphone; - Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.	01	R\$146.310,00	R\$146.310,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	- Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável. - O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo. - O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.			
--	---	--	--	--

Valor Total Estimado: R\$292.620,00

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

acompanhado das memórias de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

Condições de Entrega(s)			
Prazo de Entrega:	15 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.		
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.		
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica	
	(x)	Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças	Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS
	()	Sec. de Obras e Mobilidade Urbana	Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS
	(x)	Sec. da Saúde e Assist. Social	Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS
	()	Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho	Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	CRAS – Centro de Referência e Assist. Social	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 – Centro – Imigrante/RS
	()	Secretaria da Educação	Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEF Arco-Íris	Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEI Arco-Íris (escolinha)	Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS
	()	EMEI Ciranda de Sonhos	Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS
	()	EMEF Santo Antônio	Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	EMEI Pequeno Mundo	Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS
	()	EMEF Ernesto Alves	Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS
	()	Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico	Av. Dr. Ito João Snell, 985 – Centro – Imigrante/RS
	()	Sec. da Cultura, Desporto e Turismo	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS
	()	Almoxarifado Central	Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS
	()	Outros (especificar):	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos veículos, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a documentação obrigatória, acessórios, manuais, chave reserva, equipamentos exigidos pela legislação de trânsito, aplicação da película G5 nos dois veículos e plotagem em um dos veículos, conforme solicitado pelo Município.

Recebimento Definitivo: será efetuado por servidor ou comissão designada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade dos veículos com todas as especificações técnicas, da ausência de vícios ou defeitos aparentes, do perfeito funcionamento dos equipamentos e acessórios, da regularidade da documentação, do primeiro emplacamento em nome do Município e do atendimento integral às condições estabelecidas no contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou defeitos, o fornecedor será formalmente notificado para promover a substituição ou correção do objeto, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento e garantia dos veículos, permanecendo responsável pela correção de defeitos ou vícios que venham a ser constatados durante o período de garantia, nos termos da legislação vigente e das condições contratuais.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

() Não se aplica	() 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	(x) Outro (especificar abaixo): garantia de fábrica
-------------------	---	---

Obs.:

a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).

b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **10 dias**, a partir da comunicação por escrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica.	☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
☒ Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21	Período vigência previsto: 45 dias
☐ Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	☐ Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
☐ Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	☐ Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessivos períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$292.620,00

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☒ Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.	☐ Não se aplica, pois se trata de SRP.
--	---

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
☒ Cfe. disponível no processo	☐ Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	☐ Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito	
Normas aplicáveis:	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, sendo um destinado à Secretaria de Administração e outro à Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas de ambas as secretarias. A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por deslocamentos para a execução de atividades institucionais, acompanhamento de serviços, transporte de servidores em serviço, realização de diligências administrativas, visitas técnicas, entrega de documentos e apoio às ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias. A disponibilização de veículos adequados contribuirá para maior agilidade, segurança, economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, garantindo melhores condições de atendimento à população. No âmbito da Secretaria de Saúde, o veículo será utilizado para apoiar as atividades administrativas e operacionais da pasta, contribuindo para o deslocamento de equipes e servidores, acompanhamento de serviços, fiscalização, participação em reuniões, transporte de materiais e demais ações necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde. Já para a Secretaria de Administração, o veículo auxiliará no desempenho das atividades de gestão, fiscalização de contratos, acompanhamento de obras e serviços, apoio aos diversos setores da Administração Municipal, transporte de servidores em serviço e demais demandas institucionais. A utilização dos veículos observará as normas estabelecidas na Portaria Municipal que regulamenta o uso, controle, guarda, abastecimento, manutenção e responsabilidade pelos veículos oficiais da frota municipal, sendo sua utilização restrita ao atendimento do interesse público e das atividades institucionais da Administração Municipal, mediante condução por servidores ou motoristas devidamente autorizados. A contratação encontra respaldo no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos art. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, que definem o pregão como modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto. Também observa o art. 11 da referida Lei, que estabelece como objetivos do processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e promover o desenvolvimento nacional sustentável. Considerando que os veículos pretendidos possuem especificações usuais de mercado, objetivamente definidas no Termo de Referência, caracteriza-se a aquisição de bem comum, sendo o Pregão a modalidade de licitação mais adequada para a presente contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a aquisição dos veículos mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias de Administração e de Saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município. Os veículos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, desempenho, eficiência e economicidade para a execução das atividades institucionais. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla a aquisição de bens duráveis que serão



incorporados ao patrimônio municipal e utilizados durante sua vida útil estimada, observando-se as etapas de recebimento, utilização, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, gestão da frota e posterior desfazimento, quando atingida sua condição de inservibilidade ou antieconomicidade. A opção pela aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade operacional, cobertura de garantia do fabricante, redução dos custos de manutenção nos primeiros anos de uso e menor incidência de interrupções nas atividades administrativas decorrentes de falhas mecânicas. Além disso, veículos mais modernos tendem a apresentar melhor eficiência energética e menor impacto ambiental em comparação com veículos antigos.

Ao final de sua vida útil, os veículos poderão ser alienados na forma da legislação vigente, observados os procedimentos patrimoniais e as normas aplicáveis à Administração Pública, possibilitando o adequado gerenciamento dos bens públicos e a renovação da frota municipal. Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades das Secretarias de Administração e de Saúde, assegurando a continuidade, a eficiência e a economicidade na prestação dos serviços públicos durante todo o ciclo de vida dos veículos.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Veículo automotor novo, na **cor branca**, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv, torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva. O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).

Equipamentos de segurança mínimos:

- No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);
- Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência;
- Controle eletrônico de estabilidade e de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas;
- Alarme antifurto;
- Faróis em LED ou tecnologia equivalente;
- Sensor crepuscular;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro.

Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos:

- Ar-condicionado;
- Direção elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
- Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento;
- Travas elétricas;
- Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão;
- Computador de bordo;
- Controlador e limitador de velocidade (piloto automático);
- Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo;
- Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares;
- Rádio AM/FM;
- No mínimo quatro alto-falantes;
- Entradas USB dianteiras e traseiras;
- Espelhamento de smartphone;
- Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.
- Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável.
- O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo.
- O veículo deverá ser entregue **com a plotagem** institucional aplicada, em conformidade com o layout fornecido e previamente aprovado pelo Município, sem custos adicionais para a Administração.
- O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Veículo automotor novo, na **cor preta**, zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo igual ou superior a 2025/2026, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0 turbo, 03 cilindros, combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 115 cv,



torque compatível com a categoria, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, com opção de trocas manuais, direção elétrica ou eletro assistida progressiva.
O veículo deverá possuir capacidade mínima do porta-malas de 390 litros e tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros. Deverá ser equipado com rodas aro mínimo 17", pneus compatíveis com a categoria do veículo, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, limpador e lavador do vidro traseiro e luzes de condução diurna (DRL).

Equipamentos de segurança mínimos:

- No mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina);
- Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência;
- Controle eletrônico de estabilidade e de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema ISOFIX e Top Tether para fixação de cadeirinhas;
- Alarme antifurto;
- Faróis em LED ou tecnologia equivalente;
- Sensor crepuscular;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento traseiro.

Equipamentos de conforto e tecnologia mínimos:

- Ar-condicionado;
- Direção elétrica;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco traseiro bipartido e rebatível;
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
- Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e sistema antiesmagamento;
- Travas elétricas;
- Chave presencial com abertura das portas por aproximação e partida por botão;
- Computador de bordo;
- Controlador e limitador de velocidade (piloto automático);
- Volante multifuncional com comandos de áudio e telefone;
- Sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 8 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, com conexão sem fio ou por cabo;
- Bluetooth para conexão simultânea de, no mínimo, dois aparelhos celulares;
- Rádio AM/FM;
- No mínimo quatro alto-falantes;
- Entradas USB dianteiras e traseiras;
- Espelhamento de smartphone;
- Conectividade Wi-Fi embarcada ou tecnologia equivalente.
- Deverá ser entregue com aplicação de película de controle solar (insulfilm)5G, instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), observando os índices mínimos de transmissão luminosa exigidos para o para-brisa e vidros dianteiros, quando aplicável.
- O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, manual do proprietário em português, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do veículo.
- O veículo deverá ser entregue emplacado, devidamente licenciado e registrado em nome do Município de Imigrante/RS, apto para circulação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200.

A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.
acompanhado das memórias de cálculo e documentos comprobatórios juntados ao processo administrativo.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

() Não se aplica	() Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	() Proc. Adm. de Vedação de Marca:
(x) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: Para a realização da pesquisa de preços e definição das especificações técnicas mínimas, foram utilizados como referência veículos comercializados no mercado nacional pertencentes à mesma categoria, tais como Chevrolet Tracker AT, Hyundai Creta Comfort 1.0 Turbo e Fiat Fastback Turbo 200. A indicação desses modelos tem caráter exclusivamente referencial, visando identificar o padrão de desempenho, segurança, conforto e tecnologia esperado para a contratação, não implicando restrição à competitividade . Serão aceitos veículos de qualquer marca ou fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021.		



9 EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☒ Bem de pronta-entrega	☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☐ Outro (Especificar abaixo):		

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como registrar e comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos veículos, verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, conferir a documentação pertinente, incluindo nota fiscal, manuais, certificados, garantia e comprovante do primeiro emplacamento em nome do Município, além de verificar a instalação da película G5 nos dois veículos e a execução da plotagem em um dos veículos, conforme previsto na contratação. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução contratual sob os aspectos administrativos, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada, autorizando os atos necessários à execução contratual e encaminhando as demandas relacionadas a eventuais alterações, penalidades, prorrogações ou encerramento do contrato. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos veículos fornecidos, pelo cumprimento das condições de garantia e pela reparação de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante a vigência da garantia, independentemente do acompanhamento realizado pelo Município. Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos art. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
☐ Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
☒ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto de natureza semelhante ao ora licitado, em quantidades e prazos compatíveis com os estabelecidos neste termo de referência e posteriormente no edital. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: 1. identificação do emitente, com razão social e CNPJ; 2. identificação da empresa contratada; 3. descrição detalhada do objeto, com especificação do(s) item(ns) fornecido(s); 4. indicação das quantidades efetivamente fornecidas; 5. indicação/menção do prazo de execução/entrega; 6. data de emissão e assinatura do responsável pela declaração. Somente serão aceitos atestados que demonstrem a experiência da licitante em fornecimento realizado de forma satisfatória, em condições similares às exigidas neste certame, de modo a comprovar a sua capacidade técnica operacional. Justificava Para Exigência De Qualificação Técnica Do Fornecedor A exigência de atestado de capacidade técnica operacional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia comprovada na execução de fornecimentos de natureza semelhante ao objeto licitado, em condições de quantidade e prazos compatíveis com os previstos neste edital. Tal medida encontra amparo no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A apresentação do atestado é necessária para mitigar riscos relacionados à inexecução contratual, atrasos ou fornecimentos em desconformidade com as especificações estabelecidas, garantindo a seleção de empresa com capacidade comprovada para atender às demandas da Administração Pública. Além disso, a exigência visa atender ao princípio da eficiência e ao dever de planejamento, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada, com maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.	

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante no documento ou, na ausência deste, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta.	

Exigência(s) de Garantia de Proposta	
☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo: R\$2.926,20
Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de R\$ 2.926,20 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A garantia de proposta será restituída aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou, na hipótese de fracasso do certame, da lavratura da ata que declarar tal circunstância. Implicará a execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em apresentar os documentos necessários à contratação. Caso o licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital. A exigência de garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas e reduzir o risco de desistência injustificada por parte da licitante vencedora, conferindo maior segurança jurídica e eficiência ao procedimento licitatório. Considerando que a contratação envolve a aquisição de veículos de elevado valor, a garantia da proposta contribui para evitar prejuízos à Administração decorrentes da eventual recusa da licitante em manter sua proposta ou em celebrar o contrato quando convocada, circunstâncias que podem ocasionar atrasos no atendimento das necessidades do Município e demandar a repetição de atos do certame. Assim, a exigência encontra amparo no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida proporcional e adequada para resguardar o interesse público, assegurar a competitividade entre licitantes efetivamente comprometidos com a contratação e promover maior segurança na condução do processo licitatório.	

Exigência(s) de Garantia do Contrato	
☐ Não se aplica	☒ Sim, cfe. detalhado abaixo
Para a assinatura do contrato, será exigida a garantia contratual de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além da licitante manter as condições de habilitação consignadas no edital. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, no percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato: -Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a vencedora opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada à pedido. -Seguro-garantia; -Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. -Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia. Nas demais modalidades, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. A exigência de garantia de contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta, tem por finalidade conferir maior segurança ao procedimento licitatório, assegurando a seriedade das propostas apresentadas e reduzindo o risco de desistências injustificadas por parte dos licitantes. A contratação possui valor expressivo e destina-se à aquisição de dois veículos novos que atenderão demandas permanentes e essenciais das Secretarias de Administração e de Saúde. Eventual desistência do licitante vencedor após a fase de julgamento poderá ocasionar atraso na contratação, necessidade de convocação dos demais classificados ou até mesmo a repetição do certame, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos. A garantia de contrato busca resguardar a Administração Pública contra esses riscos, estimulando a participação apenas de licitantes que possuam efetivo interesse e capacidade de cumprir as obrigações assumidas, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que o percentual exigido corresponde ao limite legal e pode ser prestado em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021. Assim, a exigência mostra-se proporcional, razoável e compatível com a complexidade e o valor da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da proteção do interesse público.	

13 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

☒ Será permitida, cfe. detalhado abaixo	☐ Não será permitida, cfe. detalhado abaixo
Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as normas e disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.	

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

☒ Será permitida, cfe. detalhado abaixo	☐ Não será permitida, cfe. detalhado abaixo
Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, será permitida a subcontratação parcial do fornecimento/serviço, até o limite autorizado pela Administração. É vedado a subcontratação total dos objetos/serviços e a subcontratação do objeto/serviço principal da licitação. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Administração, devendo o contratado apresentar	



à Administração a documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

16 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	() Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 02 de Junho de 2026.

Alan Felipe Camargo
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Joice Cristina Horst
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F281-BEB6-12FC-4F57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOICE CRISTINA HORST (CPF 016.XXX.XXX-70) em 10/07/2026 15:05:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN FELIPE CAMARGO (CPF 019.XXX.XXX-76) em 10/07/2026 15:19:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/F281-BEB6-12FC-4F57>